



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº64 DE 20 DE MAIO DE 1994,--

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Sr.
Francisco Edmar Gomes de Azevedo uma área
de terras situada no perímetro urbano, me-
dindo 3 (três) metros de frente por 5
(cinco) metros de fundos, destinada pa-
ra a construção de Escritório equipado
com máquina fotocopadora, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta,
e eu sanciono a seguinte Lei:

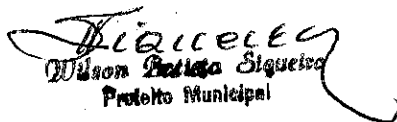
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr.
Francisco Edmar Gomes de Azevedo, uma área de terras situada no perí-
metro urbano, destinada para construção de um estabelecimento (Escri-
tório) equipado com máquina fotocopadora.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º, está situada
no Setor 03, Quadra 22, Lote nº19, medindo 3 (três) metros de fren-
te por 5 (cinco) metros de fundos.

Art. 3º - A área de terras caracterizada no artigo 2º tem
as seguintes confrontações: pela frente com a Av. Japiim, pelo lado
direito com o lote nº 20, pelos fundos com o lote nº 40 e pelo lado
esquerdo com o lote nº 18.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, em
20 de Maio de 1994,--


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTOCOLADO Nº 64/94
LIVRO Nº 06 FLS. Nº 64º/65
EM 20 / Maio / 1994